

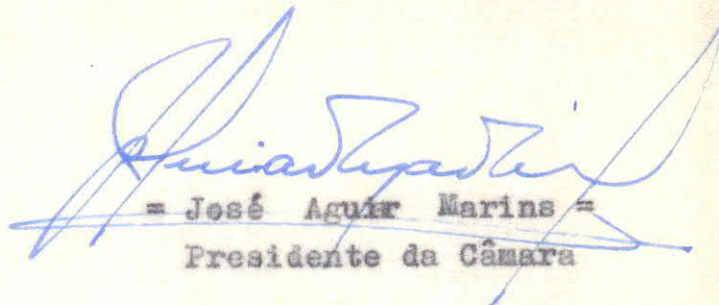
RESOLUÇÃO Nº 120, de
17 de novembro de 1962.

Dispõe sobre a subvenção a edição
de trabalho que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte Resolução :


- Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a subvencionar, com a importância de Cr 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a publicação de trabalho executado pela Delegacia Regional de Saúde de Guaratinguetá.
- Artigo 2º - A despesa corrente do artigo 1º será coberta pela dotação 0 0 4, ítem III, do Orçamento vigente.
- Artigo 3º - A importância da subvenção ora concedida será paga ao Delegado Regional de Saúde, a quem incumbirá fazer, posteriormente, revisão e distribuição do trabalho subvencionado.
- Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 17 de novembro de
1962 - Ano do Centenário de Dr. Lamartine Delamare Ne-
gueira da Gama.


= José Aguir Martins =
Presidente da Câmara

= Antonio Alacir Almeida Cassula
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DA SECRETARIA

EM 17/11/1962